



ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2021

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, esclarecemos que:

Considerando que a aquisição da Administração Pública deve se basear no alcance da oferta mais vantajosa e não na escolha/privilégios de licitantes (o que a tornaria refém de preços exorbitantes, levando a prejuízos ao erário público), a NUTRIPORT inicialmente QUESTIONA se os produtos da presente licitação poderão ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses.

RESPOSTA: Conforme informado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, os produtos entregues nos quais as datas de validade forem menores que exigidos por motivos de fabricação, serão aceitos com no mínimo 8 (oito) meses de validade restantes.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2021.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações